

Advogado do PRN pedirá a extinção da sigla do PMB

O advogado do PRN, Célio Silva, está estudando uma fórmula para pedir ao TSE que considere extinto o PMB. Célio Silva alega que a documentação que o partido apresentou ao Tribunal para obter o registro definitivo, cujo prazo terminou no último dia 15 de outubro, está incompleta, porque em muitos dos estados em que o Partido Municipalista Brasileiro disse estar registrado, não existe documentação que o comprove.

O PMB apresentou ao TSE certidões de que realizou convenções e formou diretórios regionais em Pernambuco, Roraima, Rondônia, Amazonas e Amapá e declarou que estava se organizando na Paraíba, Bahia, Rio de Janeiro e Distrito Federal. A Lei Orgânica dos Partidos Políticos diz que para que uma legenda com registro provisório obtenha seu reconhecimento definitivo pela Justiça Eleitoral é preciso que esteja organizada em nove estados da federação, com diretórios regionais formados e diretórios municipais em pelo

menos 1/5 dos municípios de cada estado, o que representa 20% dos municípios.

Segundo o advogado do PRN, o PMB comete o primeiro erro ao classificar os territórios de Amapá e Roraima como estados, uma situação jurídica que só estará formada em março de 1991, quando os novos governadores eleitos tomarão posse. Célio Silva afirma também que fez uma pesquisa e constatou que o PMB não fez convenção na Paraíba e, portanto, não existe formalmente naquele estado. No Distrito Federal, o pedido de registro do partido foi indeferido pelo TRE porque houve irregularidades na convenção que formou o diretório regional. No Rio de Janeiro e na Bahia a legenda não conseguiu se registrar porque não conseguiu se organizar em 20% dos municípios.

Célio Silva sustenta que o artigo 12 da Lei Orgânica dos Partidos Políticos é claro para quando ocorre uma situação dessas: a legenda que não tiver cumprido o prazo para se organizar está extinta.